ATOS DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Segurança e Mobilidade Urbana.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

A GKF GOOD KICK LTDA, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291 - CEP 87.070.050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR, e a **Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB do Município de Campo Mourão/PR**, CNPJ 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230 torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 (aplicando-se a regra de transição do art. 43 aos procedimentos iniciados sob a vigência da Resolução CONTRAN nº 623/2016), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 01/2026**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade online**, para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **GKF GOOD KICK LTD**A, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado no dia **10 de dezembro de 2026, às 10:00h**, pelo **Leiloeiro Público Oficial LUCIANO MARANGONI, Matrícula 19/308- L – JUCEPAR**, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição nos sites: www.marangonileiloes.com.br e no site da Prefeitura de Campo Mourão: https://campomourao.atende.net/diariooficial/edicao

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.marangonileiloes.com.br

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb435613bafec8
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

aberto um novo prazo de 3 (três) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, nos sites: www.marangonileiloes.com.br – **Marangoni Leilões** ou no ou no diário oficial da Prefeitura de Campo Mourão: https://campomourao.atende.net/diariooficial/edicao

1. INTRODUÇÃO

1.1. Luciano Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 19/308-L – JUCEPAR, designado pela **GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 146/2025 firmado com a **SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1. "Veículos Conservados" são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

2.1.2. **A GKF GOOD KICK LTDA** e a **MARANGONI LEILÕES avaliaram 38 (trinta e oito)** lotes de veículos conservados aptos a alienação na referida categoria.

2.1.3. A relação de bens levados a leilão consta no ANEXO ÚNICO deste documento, no qual a avaliação dos itens foi baseada no estado aparente dos veículos**. Não foi possível verificar o funcionamento da parte mecânica e outros componentes.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

2.1.4. A relação dos bens constantes no **ANEXO ÚNICO estará sujeita à alteração** em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.5. A avaliação técnica realizada pela GKF GOODKICK LTDA é baseada **EXCLUSIVAMENTE em inspeção visual e NÃO exime** o arrematante de efetuar:

a) Vistoria pessoal nos dias e horários estabelecidos (itens 2.5 e 5.1);

b) Vistoria de transferência junto ao DETRAN, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

c) Laudo de vistoria de veículos automotores em empresa credenciada, conforme item 8.1.2.4;

d) Revisão técnica completa antes de colocar o veículo em circulação;

e) Cumprimento de todos os procedimentos obrigatórios de regularização.

2.1.6. O arrematante que deixar de realizar qualquer uma destas vistorias **não poderá reclamar posteriormente** sobre vícios, defeitos, falta de peças, estado de conservação ou qualquer outra característica do veículo.

2.1.7. Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Campo Mourão pela **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

2.3. Os bens desta hasta pública serão alienados **no estado de conservação e condição em que se encontram**, sem chaves, livres de quaisquer ônus

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, **não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior** quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, portanto **recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e o exame dos bens**.

2.4. Os veículos foram classificados como condições de CIRCULAÇÃO.

2.5. Os lotes deste edital poderão ser examinados, de segunda a sexta-feira, nos dias **09/11/2026 a 09/12/2026** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Santa Catarina, nº 733, Centro, CEP 87.300-205, Campo Mourão/PR.

2.5.1. Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso, bem como assinatura de termo de responsabilidade.

2.5.2. Não será permitida a visitação dos veículos fora dos dias indicados no item 2.5, tampouco no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. **Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.**

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro **LUCIANO MARANGONI** e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da **SEIMOB**, mediante solicitação **por escrito**, encaminhadas até **02 (dois) dias úteis antes do início do leilão**.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: transito@marangonileiloes.com.br, mscgoodkickservico@gmail.com.

b) As solicitações feitas fora do prazo **não serão respondidas**.

3.3. **A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

3.4. A desvinculação dos débitos será solicitada pelo **Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA**, **podendo ainda o próprio arrematante adotar as medidas de solicitação de desvinculação de débitos junto aos órgãos responsáveis**. Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, **o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB **estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação**, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.4.1. Na primeira fase do processo de desvinculação de débitos, o Leiloeiro, em conjunto com a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB, assume a responsabilidade de notificar os órgãos competentes, principalmente DETRAN e SEFAZ, sobre a alienação do veículo em leilão. Esta notificação deve ocorrer em um prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data do leilão. A comunicação formal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, incluindo a nota de venda, dados completos do novo proprietário arrematante e o valor pelo qual o bem foi alienado, a fim de que os órgãos competentes possuam todas as informações necessárias para proceder com a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo.

3.4.2. Na segunda fase, **compete exclusivamente ao DETRAN e à SEFAZ o processamento efetivo da desvinculação de débitos inscritos no prontuário do veículo**, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e em especial pela Resolução CONTRAN nº 623. O prazo máximo para que estes órgãos procedam com a desvinculação é de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal da alienação. Ao término deste prazo, os órgãos devem ter removido todos os débitos do prontuário do veículo, liberando-o para que o novo proprietário possa proceder com a transferência de propriedade junto ao DETRAN.

3.4.3. A terceira e última fase é de responsabilidade do arrematante, que deverá verificar junto ao DETRAN se a desvinculação dos débitos foi realizada dentro do prazo legal estabelecido. Caso os débitos não tenham sido desvinculados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

dentro de 40 dias úteis após o leilão (considerando os 30 dias de responsabilidade do órgão mais 10 dias adicionais), **o arrematante deverá protocolar requerimento direto junto ao DETRAN** solicitando a continuação do processo de desvinculação. Ao protocolar tal requerimento, o arrematante obtém um número de protocolo que serve tanto como comprovação de sua diligência quanto como instrumento para acompanhamento do processo junto aos órgãos competentes.

3.4.4. A morosidade de desvinculação por parte dos órgãos oficializados **NÃO é motivo para:**

a) Devolução de valores pagos;

b) Cancelamento de arrematação

c) Reclamação contra Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA ou SEIMOB.

Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB estão isentos de qualquer responsabilização, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.5. O arrematante ao adquirir o bem terá o **direito de petição** e, caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições **diretamente no órgão** da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, realizando a prova da arrematação com o termo de arremate em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, **sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação**.

3.6. Restrições judiciais que surjam **APÓS a entrega ao veículo ao arrematante:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

a) **NÃO geram direito a devolução** do valor pago

b) **Arrematante pode questionar** NO JUÍZO COMPETENTE

c) **SEIMOB/Leiloeiro apenas informam** ao juízo a alienação prévia

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, **todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao site do Leiloeiro.

4.1.1. É **obrigatório**, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: www.marangonileiloes.com.br, o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste Edital.

4.1.2. O presente Edital descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online divulgado através do site www.marangonileiloes.com.br**. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.**

4.1.3. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site, sendo **essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa**, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.1.4. Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.5. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões www.marangonileiloes.com.br, bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

irregularidade verificada, **independente de avisos ou notificações prévias**, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;

4.1.6. O serviço de cadastramento no site www.marangonileiloes.com.br é **gratuito**. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, **independente de alegações posteriores**, constituindo-se este Edital em instrumento obrigacional entre as partes;

4.1.7. O sistema Leilão online poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital.

4.1.8. USUÁRIO ESTRANGEIRO - **Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil**, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.9. LANCES - **O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.10. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, **prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.**

4.1.11. O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e **igual ou superior ao preço mínimo de avaliação;**

4.1.12. **Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet**, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

4.1.13. Para ofertar lances, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com **PELO MENOS 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

4.1.14. **A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital**, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

a. Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá enviar via e-mail transito@marangonileiloes.com.br ou via WhatsApp (41) 3205-1805.

b. O cadastramento é **gratuito e requisito indispensável** para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado **responsável, civil e criminalmente**, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

c. Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de **toda a documentação exigida mais o termo/contrato do site do leiloeiro**.

d. **Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site**, **será efetivado o cadastro do interessado**, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

e. A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, **cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails**. Obs. (A orientação ao interessado é que fique sempre atento ao lixo eletrônico ou spam de seu e-mail).

4.1.15. O presente edital **possui força de título executivo extrajudicial**, por se tratar de instrumento público que estabelece obrigações líquidas, certas e exigíveis decorrentes da participação e arrematação em leilão público.

4.1.16. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente:

a) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, **enquanto durarem os efeitos da sanção;**

b) Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

4.1.17. **O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado**, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.1.18. O credenciamento junto ao provedor do sistema **implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.19. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, **no que couberem, as penalidades nele prevista.**

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1. **Constitui ônus do arrematante proceder a visitação dos lotes indicados neste Edital**.

5.1.1. Os lotes deste edital poderão ser examinados mediante a visitação, de segunda a sexta-feira, nos dias **09/11/2026 a 09/12/2026** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Santa Catarina, nº 733, Centro, CEP 87.300-205, Campo Mourão/PR.

5.2. **Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

5.3. **Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação**, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4. **A liberação de entrada será feita de forma individual, com o acompanhamento da equipe responsável,** a qual poderá estabelecer tempo para visita e/ou qualquer medida necessária para o bom andamento da visitação e garantia de segurança das pessoas e dos bens ali presentes.

5.5. É proibida a utilização de celular durante a visita tanto para ligações quanto para fotos e vídeos.

5.6. O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes ou depois da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

5.7. O Leiloeiro poderá cancelar a arrematação e a venda a qualquer momento (antes ou após a retirada dos lotes) se forem identificados:

a) **Inconsistências nos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR)** que impeçam a transferência de propriedade;

b) **Restrições judiciais posteriores à arrematação** que tornem o bem inalienável;

c) **Débitos ou gravames não informados que inviabilizem a arrematação**;

d) **Danos estruturais ou de segurança** que comprometam a integridade do veículo e tornem impossível sua regularização;

e) **Qualquer outro problema sobrevindo** que torne o bem inalienável, inseguro ou contrário à lei.

5.7.1. Em caso de cancelamento pelos motivos listados acima, o arrematante terá direito a:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

a) **Reembolso integral do valor do lance;**

b) **Reembolso integral de ICMS e despesas de leilão;**

c) **REEMBOLSO** da comissão do leiloeiro (10%).

5.7.2. Para cancelamentos por motivos em 5.6.e (outros problemas), o Leiloeiro terá **discricionariedade** para determinar a forma de compensação, analisando caso a caso a responsabilidade pelas circunstâncias.

5.7.3. O processamento do reembolso ocorrerá em até **60 (sessenta) dias úteis** após a formalização do cancelamento.

5.7.4. Esta cláusula **não restringe** o direito da SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e do Leiloeiro de interromper ou suspender o leilão conforme item 5.5, operando de forma cumulativa.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pelo site www.marangonileiloes.com.br.

6.1.1. Para participarem, terão os compradores que:

a) Realizar cadastramento prévio na Plataforma;

b) Dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões on-line;

c) Enviar os documentos exigidos para concessão de liberação para lances.

Somente com o login liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente.

A liberação do login para arrematar é de **livre concessão pelo Leiloeiro**, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir se análise do cadastro e histórico de cada arrematante cadastrado.

6.2. **Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.**

6.3. **A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. **Após a apresentação do lance não será mais possível sua desistência ou retirada**, sendo o arrematante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.6. **A indicação de preço inferior acarretará a recusa da proposta.**

6.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, o mesmo será levado a pregão novamente uma **única vez** ao final do leilão, com valor mínimo de aceitação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação estabelecido para a 1ª praça e encerramento no dia **03/12/2026 às 10:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, este será considerado **DESERTO**, podendo ser disponibilizado em leilão, em momento futuro.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

7.1.1. Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 900,00 (novecentos reais)**

7.1.2. Também incumbe ao arrematante o pagamento do ICMS no valor de 0,9% sobre o valor da arrematação, nos termos da Lei Nº 11580 DE 14/11/1996.

7.1.3. Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro, despesas de leilão e ICMS, deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.1.3.1. Os valores relativos à comissão do leiloeiro, às despesas do leilão e ao ICMS são encargos adicionais ao valor do lance, não se encontrando por ele absorvidos, de modo que todos se somam para compor o montante final devido pelo arrematante, Tais valores possuem natureza **obrigatória** e deverão ser integralmente quitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de realização do leilão, não sendo admitida qualquer forma de parcelamento, financiamento ou fracionamento do pagamento. O inadimplemento, total ou parcial, dentro do prazo estipulado, **acarretará a aplicação de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance do vencedor, o bloqueio do cadastro do arrematante na plataforma, impedindo sua**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

participação em leilões futuros, bem como o cancelamento da arrematação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7.1.3.2. Permanece **sob responsabilidade exclusiva do arrematante** o pagamento dos tributos e encargos incidentes sobre a propriedade e circulação do veículo relativamente ao exercício em que se der a arrematação, nos termos 12.11 deste edital. Incluem-se, entre tais encargos, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do ano vigente; a taxa de licenciamento anual; bem como o seguro obrigatório, se existente. Referidos valores **não serão pagos ao leiloeiro, nem se confundem com o preço de arrematação ou com as despesas de leilão**, devendo ser satisfeitos diretamente perante os órgãos competentes, como condição para plena regularização do veículo e consequente emissão ou atualização de sua documentação para circulação.

7.2. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, **não sendo permitida alteração.**

7.2.1. O inadimplemento total ou parcial dos valores devidos no prazo de 3 (três) dias úteis acarretará o cancelamento automático da arrematação e a aplicação de multa administrativa pecuniária de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, estipulada com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser recolhida em favor da SEIMOB, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e do bloqueio do cadastro do arrematante**.**

7.2.1.1. O presente Edital e o Termo de Arrematação possuem força de título executivo extrajudicial (art. 784, III, do Código de Processo Civil). Na hipótese de inadimplemento do arrematante, além da cobrança da multa administrativa devida à SMUR, fica o Leiloeiro Oficial autorizado a valer-se deste título para promover a execução e cobrança judicial direta de sua comissão (10%) contra o arrematante inadimplente.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

7.2.2. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

7.3. **As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão**.

7.3.1. Os veículos que possuírem benefício, isenção ou redução tributária concedidos por legislação estadual ou federal **não poderão ser transferidos para circunscrição diversa daquela em que o benefício foi originalmente concedido**, **sem o devido recolhimento dos tributos correspondentes junto aos órgãos competentes,** como a Secretaria da Receita Federal ou a Secretaria de Estado da Fazenda. A responsabilidade pela verificação, regularização e quitação de eventuais tributos incidentes recai integralmente sobre o arrematante

7.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá **administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor** e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até **30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação**, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme as disposições da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 (e regra de transição do art. 43), **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos e restrições, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

8.1.1.1. As notas de venda serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

8.1.1.2. A emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou do ATPV-e **não é de responsabilidade do Leiloeiro**. Tais documentos são emitidos exclusivamente pelo Departamento de Trânsito (DETRAN), após a conclusão do processo de transferência e regularização do veículo pelo arrematante, conforme as normas e prazos estabelecidos pelo referido órgão.

8.1.1.3. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

8.1.1.4. É **dever do arrematante,** acompanhar, verificar junto a GKF GOOD KICK LTDA a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

8.1.1.5. Antes de dar início ao processo de transferência junto ao DETRAN, o arrematante NÃO PODERÁ realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos, pintura, substituição de peças ou qualquer ação que modifique o bem da condição em que foi adquirido no leilão.

8.1.1.6. Esta proibição é essencial para permitir a confirmação dos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR) e garantir a integridade das características do veículo no momento da avaliação.

8.1.1.7. O descumprimento desta cláusula isenta automaticamente a SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre problemas identificados posteriormente, bem como desautoriza o arrematante a requerer cancelamento ou devolução de valores.

8.1.1.8. O arrematante deverá, em até **10 (dez) dias úteis após a retirada do veículo do pátio**, realizar **LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** junto a empresa credenciada pelo DETRAN-PR, visando a **confirmação de autenticidade e correspondência dos elementos identificadores** (CHASSI e MOTOR) com os registros da administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

8.1.1.9. Caso o laudo identifique **inconsistências ou divergências nos elementos identificadores** que impeçam a transferência de propriedade ou comprometam a legitimidade da propriedade:

a) A arrematação será **cancelada mediante requerimento do arrematante** ao Leiloeiro;

b) O arrematante receberá **reembolso integral do valor pago pelo lance**, SEM DESCONTO;

c) O arrematante receberá **reembolso integral dos valores pagos** referentes a:

a. ICMS

b. Despesas de leilão

c. Comissão do leiloeiro

8.1.1.10. Da devolução do veículo:

a) O veículo deverá ser **devolvido ao pátio no MESMO ESTADO** em que foi retirado, sem qualquer alteração, dano ou deterioração adicional;

b) O arrematante deverá **acompanhar a conferência da devolução** ou indicar preposto para tanto;

c) O **ressarcimento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis** após a comprovação da devolução do veículo em perfeitas condições.

8.1.1.11. Caso sejam identificados débitos, gravames ou restrições não informadas durante o processo de venda, estes deverão ser solicitados novamente pelos órgãos competentes para desvinculação, conforme previsto no item 3.4.

8.1.1.12. Caso o arrematante tenha realizado alterações **ANTES da vistoria:**

a) **Não será admitido cancelamento** por este motivo;

b) O arrematante é **responsável por regularizar a situação** junto ao DETRAN;

c) A SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO ressarcirão** o arrematante pelos custos de regularização de alterações por ele realizadas.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

8.1.2. Os órgãos competentes e responsáveis (DETRAN, Secretaria da Fazenda) por fazerem a desvinculação dos débitos incidentes sobre os veículos arrematados serão comunicados, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.1.3. A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

8.2. **O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação**, sob pena de pagamento de estadia, a razão de:

a) **R$ 23,17 (vinte e três reais e dezessete centavos)** por dia para motos;

b) **R$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito)** por dia para carros;

c) **R$ 168,18 (cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)** por dia para caminhão;

De permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data de liberação. **Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

8.2.1. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento oficial com foto (original e cópia) e a nota fiscal do leilão. Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal do bem e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.2.2. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36f6386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.2.3. O arrematante se responsabiliza por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, **isentando a SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA, o Leiloeiro e seus funcionário de qualquer responsabilidade civil, criminal e de outros ônus decorrentes.**

8.2.4. **Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de "circulação" ou não deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga,** cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

8.2.5. **Os veículos arrematados em condição de "circulação" somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.**

8.3. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

8.4. A guarda dos bens está sendo feita pela **GKF GOOD KICK LTDA**, contratada pela **SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**.

8.5. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

vencedor), bem como o **bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros**.

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta **multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lance vencedor**, **sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos**, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.1.2. Durante a realização do Leilão, o participante que:

a) **Impedir ou perturbar** a realização normal do leilão;

b) **Fraudar o sistema de lances** ou ofertar lances com dados falsos;

c) **Procurar afastar participantes** ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito;

d) **Usar dados ou documentação falsificada** no cadastro;

e) **Participar de conluio ou combinação** com outros participantes;

f) **Cometer qualquer ato que viole a boa-fé** do procedimento licitatório.

Estará sujeito às sanções previstas nos **Art. 155, incisos I a XII, e Art. 156 da Lei 14.133 de 2021,** incluindo **cancelamento permanente** do cadastro na plataforma, **multa administrativa, reporte aos órgãos competentes** para investigação criminal, **inclusão em cadastro de licitantes proibidos** de participar de futuras licitações.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão **irretratáveis**, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, **sob pena de multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do lance vencedor**, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

10.1. Terminada a sessão o **Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

10.2. Encerrado o Leilão será lavrada **ata circunstanciada**, pelo leiloeiro, na qual serão descritos:

a) Os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação;

b) Intercorrências;

c) Fatos relevantes.

10.2.1. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada de forma motivada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Resultado, sob pena de decadência do direito de recorrer, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o **Edital de homologação**.

10.4. **O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis**.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até **dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá** solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail transito@marangonileiloes.com.br

11.3. Os recursos deverão ser baseados em uma das seguintes razões:

a) **Erro de processamento do lance;**

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

b) **Lance recebido fora do horário;**

c) **Arrematante não qualificado;**

d) **Violação de procedimento editalício.**

11.4. Não serão considerados motivos para recurso:

a) Não concordância com o valor do lote;

b) Arrependimento posterior;

c) Falta de leitura completa do presente edital;

d) Falta de desvinculação de débitos, uma vez que tal responsabilidade recai aos órgãos competentes.

11.5. **A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.**

11.6. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

11.7. **A decisão será final, não cabendo recurso adicional.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar **no todo ou em parte** o presente Leilão, devendo anulá-lo por **ilegalidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.

12.2. O leiloeiro **poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo** no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

12.3.1. Os lances enviados por **e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante** em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. É **proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.**

12.4.1. **Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.**

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, **sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.**

12.6. **Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema** para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei.

Se não reclamado, no período de **5(cinco) anos**, serão recolhidos ao **Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET**, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

trânsito da SEIMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto na **Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.**

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram **notificados na forma da lei**, por edital devidamente publicado:

a) No site da GKF GOOD KICK LTDA;

b) No site da **SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**;

c) No diário oficial do município de Campo Mourão-PR;

d) Fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio).

Isto é, **advertidos da alienação do veículo em hasta pública** em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1. Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. **Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente**, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado.

No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

12.11.1. **As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.**

12.11.2. **Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor** (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam **após a arrematação**, a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Em caso de inclusão de Restrição Judicial (penhora, sequestro, arresto ou similares) **posterior à entrega do veículo do arrematante):**

a) A SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO se responsabilizam pela demora** na baixa da restrição por parte do Poder Judiciário;

b) O arrematante poderá pleitear a baixa da restrição diretamente junto ao órgão judicial competente, apresentando o Termo de Arremate como prova de alienação;

c) **NÃO será devido reembolso ou abatimento** de qualquer valor pela existência de restrição posterior.

12.14. A supervisão, fiscalização, controle administrativo, regularidade e homologação do procedimento de leilão constituem competência exclusiva e indelegável da autarquia municipal de trânsito - SEIMOB, nos termos do art. 29, § 3º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026. Os casos omissos, dúvidas jurídicas ou controvérsias de aplicação deste Edital serão dirimidos pela autoridade competente da SEIMOB, cabendo ao Leiloeiro Oficial a deliberação exclusiva sobre questões técnico-operacionais inerentes à condução da sessão pública do pregão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

12.15. A Administração Pública, o Leiloeiro e a empresa organizadora do leilão **se eximem de atender a exigências ou procedimentos determinados por órgãos de trânsito de estados diversos do local de realização do leilão, quando tais exigências não estiverem previstas na legislação nacional vigente**. Compete exclusivamente ao arrematante adotar as medidas necessárias junto ao órgão de trânsito de sua circunscrição para adequação e regularização do veículo adquirido.

12.16. O arrematante declara ter **pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento**, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes**, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro, a GKF GOOD KICK LTDA, a SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana por eventuais** faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.17. **As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas**, visto que não asseguram o estado real dos bens, e **não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas**.

Não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.18. A GKF GOOD KICK LTDA, a SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e o LEILOEIRO **não se responsabilizam pelo histórico do veículo**, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores **e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria** que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

dos mesmos junto aos órgãos competentes. **Obs: Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 09/11/2026 a 09/12/2026.**

12.19. **A GKF GOOD KICK LTDA, a SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados.**

É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. **Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

12.20. Os bens serão vendidos **no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes**, não cabendo ao leiloeiro, nem a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **qualquer responsabilidade posterior, como** indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes**, sem qualquer garantia de funcionamento**, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

12.21. Os lotes colocados à venda, podem apresentar **danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor.**

Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela **resolução 362 do CONTRAN**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

12.22. Caso seja necessária a apresentação do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, **tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.**

12.23. **Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado.**

Não serão aceitas reclamações posteriores a retirada.

12.24. **Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.**

12.25. **As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusarem o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.**

12.26. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, **o leilão pode ser paralisado por até 40 minutos**

Não sendo possível a solução do problema **o leilão é cancelado e remarcado em nova**

data em comum acordo com a comissão de leilão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

Município de CAMPO MOURÃO PARANÁ

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 01/2026
DATA: 10/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 01/2026

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	MOTOR	ESTADO	AVALIAÇÃO
1	AAW1063	PALIO ELX - FIAT	2001/2002	9BD17141322128373	17808011*5250492*	CONSERVADO	R$ 2.300,00
2	ACF5C63	FIAT - UNO	1991	9BD146000M3784925	146B4000*3437667*	CONSERVADO	R$ 1.300,00
3	AEW2A71	MONZA GL - GM	1994/1995	9BGJG69GSRB003383	B18LZ31135075	CONSERVADO	R$ 1.300,00
4	AHR1984	SAVEIRO CL 16 MI - VOLKSWAGEN	1998/1998	9BWZZZ376WP008106	UND186081	CONSERVADO	R$ 2.300,00
5	ALZ6400	CITROEN C4 PALLAS20GLM	2007/2008	8BCLDRFJ48G533597	10LH5C1644476	CONSERVADO	R$ 3.300,00
6	ASN5171	FIESTA FLEX - FORD	2010/2010	9BFZF55A5A8031273	SM9AA8031273	CONSERVADO	R$ 3.300,00
7	AXH2700	207PASSION XR PEUGEOT	2011/2012	9362NKFWXCB024033	10DBSS0172103	CONSERVADO	R$ 2.300,00
8	BDY6857	CELTA 4P LIFE - GM	2004/2005	9BGRZ48X05G156857	6V0110056	CONSERVADO	R$ 3.300,00
9	BPF2710	UNO MILLE ELECTRONI - FIAT	1992/1993	9BD146000N3935776	146B4011*3629688*	CONSERVADO	R$ 1.000,00
10	BPN4046	MONZA GL - GM	1994/1995	9BGJG69RSRB010685	18LVH31022042	CONSERVADO	R$ 1.300,00
11	CIZ3G51	GOL CLI - VW	1996/1996	9BWZZZ377TP543410	UNC194436	CONSERVADO	R$ 2.000,00
12	CRQ6150	GOL 16V - VW	1997/998	9BWZZZ377VT240515	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 600,00
13	DRB2688	XSARA PICASSOEXS - CITROEN	2004/2005	935CHRFN05B505856	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 2.300,00
14	AAK3589	C100 BIZ - HONDA	2001/2001	9C2HA07001R037326	HA07E1037326	CONSERVADO	R$ 500,00
15	AJF1E03	C100 BIZ - HONDA	1999/2000	9C2HA0700YR012510	HA07EY012510	CONSERVADO	R$ 500,00
16	AKO3063	CBX 250 TWISTER - HONDA	2002/2002	9C2MC35002R049989	MC35E2049989	CONSERVADO	R$ 500,00
17	ALQ7013	C100 BIZ - HONDA	2004/2004	9C2HA07004R021596	HA07E4021596	CONSERVADO	R$ 500,00
18	AMR6625	YBR 125K - YAMAHA	2005/2005	9C6KE044050103796	E338E102974	CONSERVADO	R$ 500,00
19	APJ7329	CG 125 FAN - HONDA	2007/2008	9C2JC30708R059507	JC30E78059507	CONSERVADO	R$ 500,00
20	AQD3418	WEB 100 EVO - SUNDOWN	2007/2008	94J1XPBL78M015367	JBL7078434	CONSERVADO	R$ 300,00
21	ASA4H49	BIZ 125 KS - HONDA	2009/2010	9C2JC4210AR105201	JC42E1A105201	CONSERVADO	R$ 500,00
22	AWT4590	CG 150 TITAN EX - HONDA	2013/2013	9C2KC1660DR526360	KC16E6D526360	CONSERVADO	R$ 700,00
23	AXN3477	CG 150 FAN ESI HONDA	20013/2013	9C2KC1670DR043140	KC16E7D043140	CONSERVADO	R$ 500,00
24	DZU0059	SUZUKI INTRUDER 125 - JTA	2008/2008	9CDNF41AJ8M211090	F401BR178477	CONSERVADO	R$ 500,00
25	JZO2C67	CBX 250 TWISTER - HONDA	2002/2002	9C2MC35002R041806	MC35E-2041806	CONSERVADO	R$ 500,00
26	SPL 01	XY500JET - SHINERAY		LXYXCBL07F0258049	1P36FMAFA071475	CONSERVADO	R$ 300,00
27	SPL 02	XY500 - SHINERAY		LXYXCBL01D0376398	1P39FMLDA047028	CONSERVADO	R$ 300,00
28	SPL 04	JET+ 50 - WUYANG		LWYMCA200F6016096	WY139FMA14416050	CONSERVADO	R$ 300,00
29	SPL 06	JET - WUYANG		LATXCJLY1D1089769	DY152FMID0113979	CONSERVADO	R$ 300,00
30	SPL 07	JET - SHINERAY		LXYXCBL03F0211746	1P39FMAFA022125	CONSERVADO	R$ 300,00
31	SPL 08	SKY 50 - TRAXX		951AXKBE0FB002224	JL1P39FMB14T015456	CONSERVADO	R$ 300,00
32	SPL 09	49CCJET - SHINERAY		LXYXCBL09E0272162	1P39FMAEC060358	CONSERVADO	R$ 300,00
33	SPL 10	49CCJET - SHINERAY		LXYXCBL06E0266402	1P36FMAEC058760	CONSERVADO	R$ 300,00
34	SPL 11	49CCJET - SHINERAY		LXYXCBL07F0227951	1P39FMAFA037888	CONSERVADO	R$ 300,00
35	SPL 12	49CCJET - SHINERAY		LXYXCBL04F0305411	1P39FMAFA125813	CONSERVADO	R$ 300,00
36	SPL 13	XY500JET - SHINERAY		LXYXCBL02F0232586	JBJ6042814	CONSERVADO	R$ 300,00
37	SPL 14	49CCJET - SHINERAY		LXYXCBL01F0341220	139FMAFA166876	CONSERVADO	R$ 300,00
38	TBH4C98	50Q - SHINERAY	2019/2020	99HPH2050LS000673	1P39FMAGA038853	CONSERVADO	R$ 300,00

Campo Mourão, 29 de outubro 2026.

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por: NELSON JOAO CASAROLLI 196.680.909-34 30/10/2026 11:37:00
Assinatura digital avançada.

NELSON JOÃO CASAROLLI
DIRETOR DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Assinado digitalmente por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27083365000183, OU=presencial, CN=GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 10:29:06-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

SILVANO FERREIRA DE SOUZA
GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA

LUCIANO MARANGONI :02894321970
Assinado digitalmente por LUCIANO MARANGONI:02894321970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO MARANGONI:02894321970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 10:29:23-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

LUCIANO MARANGONI
LEILOEIRO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

A GKF GOOD KICK LTDA, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291 - CEP 87.070.050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR, e a **Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB do Município de Campo Mourão/PR**, CNPJ 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230 torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 (aplicando-se a regra de transição do art. 43 aos procedimentos iniciados sob a vigência da Resolução CONTRAN nº 623/2016), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 02/2026**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade online**, para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **GKF GOOD KICK LTD**A, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado no dia **11 de dezembro de 2026, às 10:00h**, pelo **Leiloeiro Público Oficial LUCIANO MARANGONI, Matrícula 19/308- L – JUCEPAR**, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA (SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL), conforme especificações contidas neste Edital, à disposição nos sites: www.marangonileiloes.com.br e no site da Prefeitura de Campo Mourão: https://campomourao.atende.net/diariooficial/edicao

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.marangonileiloes.com.br

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p46f533c0abeef
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

aberto um novo prazo de 3 (três) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, nos sites: www.marangonileiloes.com.br – **Marangoni Leilões** ou no ou no diário oficial da Prefeitura de Campo Mourão: https://campomourao.atende.net/diariooficial/edicao

1. INTRODUÇÃO

1.1. Luciano Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 19/308-L – JUCEPAR designado pela **GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 146/2025 firmado com a **SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1. Sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.1.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.1.3. **A GKF GOOD KICK LTDA** e a **MARANGONI LEILÕES avaliaram 09 (Nove)** lotes de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservíveis, aptas a alienação na referida categoria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

2.1.4. A relação de bens levados a leilão consta no ANEXO ÚNICO deste documento.

2.1.5. A relação dos bens constantes no **ANEXO ÚNICO estará sujeita à alteração** em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.6. A avaliação técnica realizada pela GKF GOODKICK LTDA é baseada **EXCLUSIVAMENTE em inspeção visual e NÃO exime** o arrematante de efetuar:

a) Vistoria pessoal nos dias e horários estabelecidos (itens 2.5 e 5.1);

b) Vistoria de transferência junto ao DETRAN, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

c) Laudo de vistoria de veículos automotores em empresa credenciada, conforme item 8.1.2.4;

d) Revisão técnica completa antes de colocar o veículo em circulação;

e) Cumprimento de todos os procedimentos obrigatórios de regularização.

2.1.7. O arrematante que deixar de realizar qualquer uma destas vistorias **não poderá reclamar posteriormente** sobre vícios, defeitos, falta de peças, estado de conservação ou qualquer outra característica do veículo.

2.1.8. Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Campo Mourão pela **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

2.3. Os bens desta hasta pública serão alienados **no estado de conservação e condição em que se encontram**, sem chaves, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, **não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior** quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, portanto **recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e o exame dos bens**.

2.4. Os veículos foram classificados como condições DE VEÍCULO, SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL.

2.4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), **não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se **exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.**

2.4.2. Os motores sem identificação da sua numeração (N/I), são veículos classificados como sucatas aproveitáveis com motor inservível e **não poderão ser comercializados**, destinando-se **exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.**

2.4.3. O arrematante **é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS** e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

2.4.4. O estado e as condições em que as SUCATAS serão **vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

2.4.5. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 2.4.3.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

2.5. Os lotes deste edital poderão ser examinados, de segunda a sexta-feira, nos dias **09/11/2026 a 09/12/2026** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Santa Catarina, nº 733, Centro, CEP 87.300-205, Campo Mourão/PR.

2.5.1. Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso, bem como assinatura de termo de responsabilidade.

2.5.2. Não será permitida a visitação dos veículos fora dos dias indicados no item 2.5, tampouco no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. **Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.**

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro **LUCIANO MARANGONI** e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEIMOB, mediante solicitação **por escrito**, encaminhadas até **02 (dois) dias úteis antes do início do leilão**.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: transito@marangonileiloes.com.br e mscgoodkickservico@gmail.com.

b) As solicitações feitas fora do prazo **não serão respondidas**.

3.3. **A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.**

3.4. A desvinculação dos débitos será solicitada pelo **Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA**, **podendo ainda o próprio arrematante adotar as medidas de solicitação de desvinculação de débitos junto aos órgãos responsáveis**. Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, **o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB **estão isentos de qualquer**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

responsabilização pela demora na desvinculação, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.4.1. Na primeira fase do processo de desvinculação de débitos, o Leiloeiro, em conjunto com a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB, assume a responsabilidade de notificar os órgãos competentes, principalmente DETRAN e SEFAZ, sobre a alienação do veículo em leilão. Esta notificação deve ocorrer em um prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data do leilão. A comunicação formal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, incluindo a nota de venda, dados completos do novo proprietário arrematante e o valor pelo qual o bem foi alienado, a fim de que os órgãos competentes possuam todas as informações necessárias para proceder com a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo.

3.4.2. Na segunda fase, compete exclusivamente ao DETRAN e à SEFAZ o processamento efetivo da desvinculação de débitos inscritos no prontuário do veículo, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e em especial pela Resolução CONTRAN nº 623. O prazo máximo para que estes órgãos procedam com a desvinculação é de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal da alienação. Ao término deste prazo, os órgãos devem ter removido todos os débitos do prontuário do veículo, liberando-o para que o novo proprietário possa proceder com a transferência de propriedade junto ao DETRAN.

3.4.3. A terceira e última fase é de responsabilidade do arrematante, que deverá verificar junto ao DETRAN se a desvinculação dos débitos foi realizada dentro do prazo legal estabelecido. Caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro de 40 dias úteis após o leilão (considerando os 30 dias de responsabilidade do órgão mais 10 dias adicionais), o arrematante deverá protocolar requerimento direto junto ao DETRAN solicitando a continuação do processo de desvinculação. Ao protocolar tal requerimento, o arrematante obtém um número de protocolo que serve tanto como comprovação de sua diligência quanto como instrumento para acompanhamento do processo junto aos órgãos competentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

3.4.4. A morosidade de desvinculação por parte dos órgãos oficializados **NÃO é motivo para:**

a) Devolução de valores pagos;

b) Cancelamento de arrematação

c) Reclamação contra Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA ou SEIMOB.

Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEIMOB estão isentos de qualquer responsabilização, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.5. O arrematante ao adquirir o bem terá o **direito de petição** e, caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições **diretamente no órgão** da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, realizando a prova da arrematação com o termo de arremate em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, **sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação**.

3.6. Restrições judiciais que surjam **APÓS a entrega ao veículo ao arrematante:**

a) **NÃO geram direito a devolução** do valor pago

b) **Arrematante pode questionar** NO JUÍZO COMPETENTE

c) **SEIMOB/Leiloeiro apenas informam** ao juízo a alienação prévia

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, **pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito - DETRAN de qualquer Unidade Federativa do**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

Brasil para comércio de peças usadas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.

4.1.1. Para a realização do cadastro das pessoas jurídicas, são necessários os seguintes documentos: atos constitutivos ou breve relato, cartão de CNPJ, e documento do representante legal, por upload (envio dos documentos através do site) ou via email transito@marangonileiloes.com.br. **A atualização deverá ser feita até a data da realização do Leilão.**

4.1.2. As empresas interessadas em adquirir sucata(s) desta hasta **deverão ainda se cadastrar com prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência ao evento, e realizar o upload de sua certidão de cadastramento junto ao DETRAN de sua sede, comprovando sua condição de atividade de comércio de peças usadas provenientes de desmonte**, conforme Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014.

4.1.3. É **obrigatório**, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: www.marangonileiloes.com.br, o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste Edital.

4.1.4. O presente Edital descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online divulgado através do site www.marangonileiloes.com.br**. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.**

4.1.5. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site, sendo **essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa**, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

4.1.6. Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.7. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões www.marangonileiloes.com.br, bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, **independente de avisos ou notificações prévias**, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;

4.1.8. O serviço de cadastramento no site www.marangonileiloes.com.br é **gratuito**. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, **independente de alegações posteriores**, constituindo-se este Edital em instrumento obrigacional entre as partes;

4.1.9. O sistema Leilão online poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital.

4.1.10. USUÁRIO ESTRANGEIRO - **Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil**, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.11. LANCES - **O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.12. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, **prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.**

4.1.13. O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e **igual ou superior ao preço mínimo de avaliação;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

4.1.14. **Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet**, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

4.1.15. Para ofertar lances, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com **PELO MENOS 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.**

4.1.16. **A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital**, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

a. Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá enviar via e-mail transito@marangonileiloes.com.br ou via WhatsApp (41) 3205-1805.

b. O cadastramento é **gratuito e requisito indispensável** para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado **responsável, civil e criminalmente**, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

c. Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de **toda a documentação exigida mais o termo/contrato do site do leiloeiro**.

d. **Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site**, **será efetivado o cadastro do interessado**, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

e. A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, **cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails**. Obs. (A orientação ao interessado é que fique sempre atento ao lixo eletrônico ou spam de seu e-mail).

4.1.17. O presente edital **possui força de título executivo extrajudicial**, por se tratar de instrumento público que estabelece obrigações líquidas, certas e exigíveis decorrentes da participação e arrematação em leilão público.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

4.1.18. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente:

a) Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

4.1.19. **O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado**, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.1.20. O credenciamento junto ao provedor do sistema **implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.21. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, **no que couberem, as penalidades nele prevista.**

4.2. Aos lotes avaliados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e com a Resolução nº 967 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN.

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1. **Constitui ônus do arrematante proceder a visitação dos lotes indicados neste Edital**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

5.1.1. Os lotes deste edital poderão ser examinados mediante a visitação, de segunda a sexta-feira, nos dias **09/11/2026 a 09/12/2026** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Santa Catarina, nº 733, Centro, CEP 87.300-205, Campo Mourão/PR.

5.2. **Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.**

5.3. **Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação**, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4. **A liberação de entrada será feita de forma individual, com o acompanhamento da equipe responsável,** a qual poderá estabelecer tempo para visita e/ou qualquer medida necessária para o bom andamento da visitação e garantia de segurança das pessoas e dos bens ali presentes.

5.5. É proibida a utilização de celular durante a visita tanto para ligações quanto para fotos e vídeos.

5.6. O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes ou depois da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

5.7. O Leiloeiro poderá cancelar a arrematação e a venda a qualquer momento (antes ou após a retirada dos lotes) se forem identificados:

a) **Inconsistências nos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR)** que impeçam a transferência de propriedade;

b) **Restrições judiciais posteriores à arrematação** que tornem o bem inalienável;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

c) **Débitos ou gravames não informados que inviabilizem a arrematação**;

d) **Danos estruturais ou de segurança** que comprometam a integridade do veículo e tornem impossível sua regularização;

e) **Qualquer outro problema sobrevindo** que torne o bem inalienável, inseguro ou contrário à lei.

5.7.1. Em caso de cancelamento pelos motivos listados acima, o arrematante terá direito a:

a) **Reembolso integral do valor do lance;**

b) **Reembolso integral de ICMS e despesas de leilão;**

c) **REEMBOLSO** da comissão do leiloeiro (10%).

5.7.2. Para cancelamentos por motivos em 5.6.e (outros problemas), o Leiloeiro terá **discricionariedade** para determinar a forma de compensação, analisando caso a caso a responsabilidade pelas circunstâncias.

5.7.3. O processamento do reembolso ocorrerá em até **60 (sessenta) dias úteis** após a formalização do cancelamento.

5.7.4. Esta cláusula **não restringe** o direito da SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e do Leiloeiro de interromper ou suspender o leilão conforme item 5.5, operando de forma cumulativa.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pelo site www.marangonileiloes.com.br.

6.1.1. Para participarem, terão os compradores que:

a) Realizar cadastramento prévio na Plataforma;

b) Dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões on-line;

c) Enviar os documentos exigidos para concessão de liberação para lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

Somente com o login liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente.

A liberação do login para arrematar é de **livre concessão pelo Leiloeiro**, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir se análise do cadastro e histórico de cada arrematante cadastrado.

6.2. **Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.**

6.3. **A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital**, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. **Após a apresentação do lance não será mais possível sua desistência ou retirada**, sendo o arrematante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.6. **A indicação de preço inferior acarretará a recusa da proposta.**

6.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, o mesmo será levado a pregão novamente uma **única vez** ao final do leilão, com valor mínimo de aceitação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação estabelecido para a 1ª praça e encerramento no dia **03/12/2026 às 11:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

de lance, este será considerado **DESERTO**, podendo ser disponibilizado em leilão, em momento futuro.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

7.1.1. Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 900,00 (novecentos reais)**

7.1.2. Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro, deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.1.2.1. Os valores relativos à comissão do leiloeiro, às despesas do leilão e ao ICMS são encargos adicionais ao valor do lance, não se encontrando por ele absorvidos, de modo que todos se somam para compor o montante final devido pelo arrematante, Tais valores possuem natureza **obrigatória** e deverão ser integralmente quitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de realização do leilão, não sendo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

admitida qualquer forma de parcelamento, financiamento ou fracionamento do pagamento. O inadimplemento, total ou parcial, dentro do prazo estipulado, **acarretará a aplicação de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance do vencedor, o bloqueio do cadastro do arrematante na plataforma, impedindo sua participação em leilões futuros, bem como o cancelamento da arrematação,** sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7.1.2.2. Permanece **sob responsabilidade exclusiva do arrematante** o pagamento dos tributos e encargos incidentes sobre a propriedade e circulação do veículo relativamente ao exercício em que se der a arrematação, nos termos 12.11 deste edital. Incluem-se, entre tais encargos, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do ano vigente; a taxa de licenciamento anual; bem como o seguro obrigatório, se existente. Referidos valores **não serão pagos ao leiloeiro, nem se confundem com o preço de arrematação ou com as despesas de leilão**, devendo ser satisfeitos diretamente perante os órgãos competentes, como condição para plena regularização do veículo e consequente emissão ou atualização de sua documentação para circulação.

7.2. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, **não sendo permitida alteração.**

7.2.1. O inadimplemento total ou parcial dos valores devidos no prazo de 3 (três) dias úteis acarretará o cancelamento automático da arrematação e a aplicação de multa administrativa pecuniária de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, estipulada com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser recolhida em favor da SEIMOB, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e do bloqueio do cadastro do arrematante.

7.2.1.1. O presente Edital e o Termo de Arrematação possuem força de título executivo extrajudicial (art. 784, III, do Código de Processo Civil). Na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

hipótese de inadimplemento do arrematante, além da cobrança da multa administrativa devida à SEIMOB, fica o Leiloeiro Oficial autorizado a valer-se deste título para promover a execução e cobrança judicial direta de sua comissão (10%) contra o arrematante inadimplente.

7.2.2. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

7.3. **As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão**.

7.3.1. Os veículos que possuírem benefício, isenção ou redução tributária concedidos por legislação estadual ou federal **não poderão ser transferidos para circunscrição diversa daquela em que o benefício foi originalmente concedido**, **sem o devido recolhimento dos tributos correspondentes junto aos órgãos competentes,** como a Secretaria da Receita Federal ou a Secretaria de Estado da Fazenda. A responsabilidade pela verificação, regularização e quitação de eventuais tributos incidentes recai integralmente sobre o arrematante

7.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá **administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor** e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até **30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação**, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme as disposições da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 (e regra de transição do art. 43), **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos e restrições,**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.

8.1.1.1. As notas de venda serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

8.1.1.2. A emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou do ATPV-e **não é de responsabilidade do Leiloeiro**. Tais documentos são emitidos exclusivamente pelo Departamento de Trânsito (DETRAN), após a conclusão do processo de transferência e regularização do veículo pelo arrematante, conforme as normas e prazos estabelecidos pelo referido órgão.

8.1.1.3. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

8.1.1.4. É **dever do arrematante,** acompanhar, verificar junto a GKF GOOD KICK LTDA a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

8.1.1.5. **Antes de dar início ao processo de transferência junto ao DETRAN, o arrematante NÃO PODERÁ realizar nenhuma substituição de peças ou qualquer ação que modifique o bem da condição em que foi adquirido no leilão. Esta proibição é essencial para permitir a confirmação dos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR) e garantir a integridade das características do veículo no momento da avaliação.**

8.1.1.6. **O descumprimento desta cláusula isenta automaticamente a SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre problemas identificados posteriormente,** bem como desautoriza o arrematante a requerer cancelamento ou devolução de valores.

8.1.1.7. O arrematante deverá, em até **10 (dez) dias úteis após a retirada do veículo do pátio**, realizar **LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** junto a empresa credenciada pelo DETRAN-PR, visando a **confirmação de autenticidade e correspondência dos**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

elementos identificadores (CHASSI e MOTOR) com os registros da administração.

8.1.1.8. Caso o laudo identifique **inconsistências ou divergências nos elementos identificadores** que impeçam a transferência de propriedade ou comprometam a legitimidade da propriedade:

a) A arrematação será **cancelada mediante requerimento do arrematante** ao Leiloeiro;

b) O arrematante receberá **reembolso integral do valor pago pelo lance**, SEM DESCONTO;

c) O arrematante receberá **reembolso integral dos valores pagos** referentes a:

a. Despesas de leilão

b. Comissão do leiloeiro.

8.1.1.9. Da devolução do veículo:

a) O veículo deverá ser **devolvido ao pátio no MESMO ESTADO** em que foi retirado, sem qualquer alteração, dano ou deterioração adicional;

b) O arrematante deverá **acompanhar a conferência da devolução** ou indicar preposto para tanto;

c) O **ressarcimento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis** após a comprovação da devolução do veículo em perfeitas condições.

8.1.1.10. Caso sejam identificados débitos, gravames ou restrições não informadas durante o processo de venda, estes deverão ser solicitados novamente pelos órgãos competentes para desvinculação, conforme previsto no item 3.4.

8.1.1.11. Caso o arrematante tenha realizado alterações **ANTES da vistoria:**

a) **Não será admitido cancelamento** por este motivo;

b) O arrematante é **responsável por regularizar a situação** junto ao DETRAN;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

c) A SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO ressarcirão** o arrematante pelos custos de regularização de alterações por ele realizadas.

8.1.2. Os órgãos competentes e responsáveis (DETRAN, Secretaria da Fazenda) por fazerem a desvinculação dos débitos incidentes sobre os veículos arrematados serão comunicados, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.1.3. A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

8.2. **O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação**, sob pena de pagamento de estadia, a razão de:

a) **R$ 23,17 (vinte e três reais e dezessete centavos)** por dia para motos;

b) **R$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito)** por dia para carros;

c) **R$ 168,18 (cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)** por dia para caminhão;

De permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data da liberação. **Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à SEIMOB - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

8.2.1. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento oficial com foto (original e cópia) e a nota fiscal do leilão. Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal do bem e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.2.2. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

(sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.2.3. O arrematante se responsabiliza por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, **isentando a SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA, o Leiloeiro e seus funcionário de qualquer responsabilidade civil, criminal e de outros ônus decorrentes.**

8.2.4. **Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de "circulação" ou "sucata" deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga,** cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

8.2.5. **Os veículos arrematados em condição de "circulação" somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.**

8.3. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

8.4. A guarda dos bens está sendo feita pela **GKF GOOD KICK LTDA**, contratada pela **SEIMOB – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**.

8.5. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor), bem como o **bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros**.

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta **multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lance vencedor**, sendo 10% referente a comissão do leiloeiro e 15 % para Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, **sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos**, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.1.2. Durante a realização do Leilão, o participante que:

a) **Impedir ou perturbar** a realização normal do leilão;

b) **Fraudar o sistema de lances** ou ofertar lances com dados falsos;

c) **Procurar afastar participantes** ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito;

d) **Usar dados ou documentação falsificada** no cadastro;

e) **Participar de conluio ou combinação** com outros participantes;

f) **Cometer qualquer ato que viole a boa-fé** do procedimento licitatório.

Estará sujeito às sanções previstas nos **Art. 155, incisos I a XII, e Art. 156 da Lei 14.133 de 2021,** incluindo **cancelamento permanente** do cadastro na plataforma, **multa administrativa, reporte aos órgãos competentes** para investigação criminal, **inclusão em cadastro de licitantes proibidos** de participar de futuras licitações.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão **irretratáveis**, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, **sob**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

pena de multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

10.1. Terminada a sessão o **Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

10.2. Encerrado o Leilão será lavrada **ata circunstanciada**, pelo leiloeiro, na qual serão descritos:

a) Os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação;

b) Intercorrências;

c) Fatos relevantes.

10.2.1. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada de forma motivada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Resultado, sob pena de decadência do direito de recorrer, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o **Edital de homologação**.

10.4. **O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis**.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até **dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá** solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail transito@marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6actaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

11.3. Os recursos deverão ser baseados em uma das seguintes razões:

a) **Erro de processamento do lance;**

b) **Lance recebido fora do horário;**

c) **Arrematante não qualificado;**

d) **Violação de procedimento editalício.**

11.4. Não serão considerados motivos para recurso:

a) Não concordância com o valor do lote;

b) Arrependimento posterior;

c) Falta de leitura completa do presente edital;

d) Falta de desvinculação de débitos, uma vez que tal responsabilidade recai aos órgãos competentes.

11.5. **A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.**

11.6. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

11.7. **A decisão será final, não cabendo recurso adicional.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar **no todo ou em parte** o presente Leilão, devendo anulá-lo por **ilegalidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.

12.2. O leiloeiro **poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo** no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1. Os lances enviados por **e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante** em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.**

12.4.1. **Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.**

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, **sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.**

12.6. **Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema** para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

Se não reclamado, no período de **5(cinco) anos**, serão recolhidos ao **Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET**, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEIMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto na **Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.**

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram **notificados na forma da lei**, por edital devidamente publicado:

a) No site da GKF GOOD KICK LTDA;

b) No site da **SEIMOB – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**;

c) No diário oficial do município de Campo Mourão-PR;

d) Fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio).

Isto é, **advertidos da alienação do veículo em hasta pública** em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1. Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. **Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente**, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado.

No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

12.11.1. **As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.**

12.11.2. **Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor** (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam **após a arrematação**, a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Em caso de inclusão de Restrição Judicial (penhora, sequestro, arresto ou similares) **posterior à entrega do veículo do arrematante):**

a) A SEIMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO se responsabilizam pela demora** na baixa da restrição por parte do Poder Judiciário;

b) O arrematante poderá pleitear a baixa da restrição diretamente junto ao órgão judicial competente, apresentando o Termo de Arremate como prova de alienação;

c) **NÃO será devido reembolso ou abatimento** de qualquer valor pela existência de restrição posterior.

12.14. A supervisão, fiscalização, controle administrativo, regularidade e homologação do procedimento de leilão constituem competência exclusiva e indelegável da autarquia municipal de trânsito - SEIMOB, nos termos do art. 29, § 3º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026. Os casos omissos, dúvidas jurídicas ou controvérsias de aplicação deste Edital serão dirimidos pela autoridade competente da SEIMOB, cabendo ao Leiloeiro Oficial a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

deliberação exclusiva sobre questões técnico-operacionais inerentes à condução da sessão pública do pregão.

12.15. A Administração Pública, o Leiloeiro e a empresa organizadora do leilão **se eximem de atender a exigências ou procedimentos determinados por órgãos de trânsito de estados diversos do local de realização do leilão, quando tais exigências não estiverem previstas na legislação nacional vigente**. Compete exclusivamente ao arrematante adotar as medidas necessárias junto ao órgão de trânsito de sua circunscrição para adequação e regularização do veículo adquirido.

12.16. O arrematante declara ter **pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento**, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes**, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro, a GKF GOOD KICK LTDA, a SEIMOB – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana por eventuais** faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.17. **As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas**, visto que não asseguram o estado real dos bens, e **não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas**.

Não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.18. A GKF GOOD KICK LTDA, a **SEIMOB – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** e o LEILOEIRO **não se responsabilizam pelo histórico do veículo**, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores **e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria** que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. **Obs: Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 09/11/2026 a 09/12/2026.**

12.19. **A GKF GOOD KICK LTDA, a SEIMOB – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados.**

É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. **Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

12.20. Os bens serão vendidos **no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes**, não cabendo ao leiloeiro, nem a GKF GOOD KICK LTDA e a **SEIMOB – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, **qualquer responsabilidade posterior, como** indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes**, sem qualquer garantia de funcionamento**, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

12.21. Os lotes colocados à venda, podem apresentar **danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor.**

Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela **resolução 362 do CONTRAN**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

12.22. Caso seja necessária a apresentação do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, **tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.**

12.23. **Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado.**

Não serão aceitas reclamações posteriores a retirada.

12.24. **Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.**

12.25. **As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusarem o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.**

12.26. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, **o leilão pode ser paralisado por até 40 minutos**

Não sendo possível a solução do problema **o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | Jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta, 297- sala 123, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205-1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 02/2026
DATA: 11/12/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 02/2026

ID	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	MOTOR	ESTADO	AVALIAÇÃO
1	AMV5468	GM - CHEVROLET	2005/2006	ILEGIVEL	NJ00385796	SUCATA	R$ 1.000,00
2	CIL4H15	FORD ESCORT GL 16V H - IMP	1997/1997	OXIDADO	RKDVK17775	SUCATA	R$ 800,00
3	HSD2033	GOL 1.0 - VW	2004/2004	9BWCA05X34P102914	CCP306886	SUCATA	R$ 800,00
4	JPQ9495	KA - FORD	2004/2005	9BFBLZGDA5B531769	CAJA68408657	SUCATA	R$ 600,00
5	JTA2830	GOL CL - VW	1993/1994	9BWZZZ30ZPT134742	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
6	AHO0635	CBX 150 AERO - HONDA	1989/1989	9C2KC0501KR112678	CG125BRE1596012	SUCATA	R$ 300,00
7	AJJ0617	C100 BIZ ES - HONDA	2000/2000	ILEGIVEL	HA07E-Y232796	SUCATA	R$ 300,00
8	SPL 03	MOBYLETE - TOP BIKE		A00793	JBJ4002343	SUCATA	R$ 20,00
9	TAX3E58	DK150- JTZ	2024/2025	99KPCKBYJSM718423	157FMJBR718423	SUCATA	R$ 1.500,00

Campo Mourão, 29 outubro 2026.

Assinado eletronicamente por:
NELSON JOAO CASAROLLI
196.680.909-34
30/10/2026 11:36:31
Assinatura digital avançada.

NELSON JOÃO CASAROLLI
DIRETOR DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Assinado digitalmente por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=APUCARANA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27083365000183, OU=presencial, CN=GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 10:27:05-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

SILVANO FERREIRA DE SOUZA
GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA

LUCIANO MARANGONI :02894321970
Assinado digitalmente por LUCIANO MARANGONI:02894321970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO MARANGONI:02894321970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 10:26:09-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

LUCIANO MARANGONI
LEILOEIRO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acfaf36fe386